

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

O QUE É?

Corresponde à elaboração de uma planta georreferenciada e memorial descritivo do imóvel rural que são submetidos, por profissional legalmente habilitado, ao Sistema de Gestão Fundiária do Incra (SIGEF) para obtenção da certificação eletrônica dos limites do imóvel.



Rastreamento do vértice de referência e dos vértices limítrofes do imóvel.

PÚBLICO ALVO

Pessoas Físicas ou Jurídicas proprietárias de imóveis rurais em caso de compra e venda, retificação, desmembramento, remembramento, sucessão, partilha ou mudança de titularidade.



Serviços realizados

1. Verificação de documentos

Análise de matrículas, transcrições, escrituras, CCIR, ITR, CAR.

2. Levantamento de campo

Implantação dos vértices que definem o perímetro do terreno, identificação dos tipos de limites e confrontações.

3. Processamento de dados

Verificações das precisões dos vértices de acordo com a Norma Técnica 3ª edição.

Geração de plantas, memoriais descritivos e relatório técnico.

4. Certificação no SIGEF

Envio dos dados para o Sistema desenvolvido pelo INCRA/MDA para gestão de informações fundiárias do meio rural brasileiro.

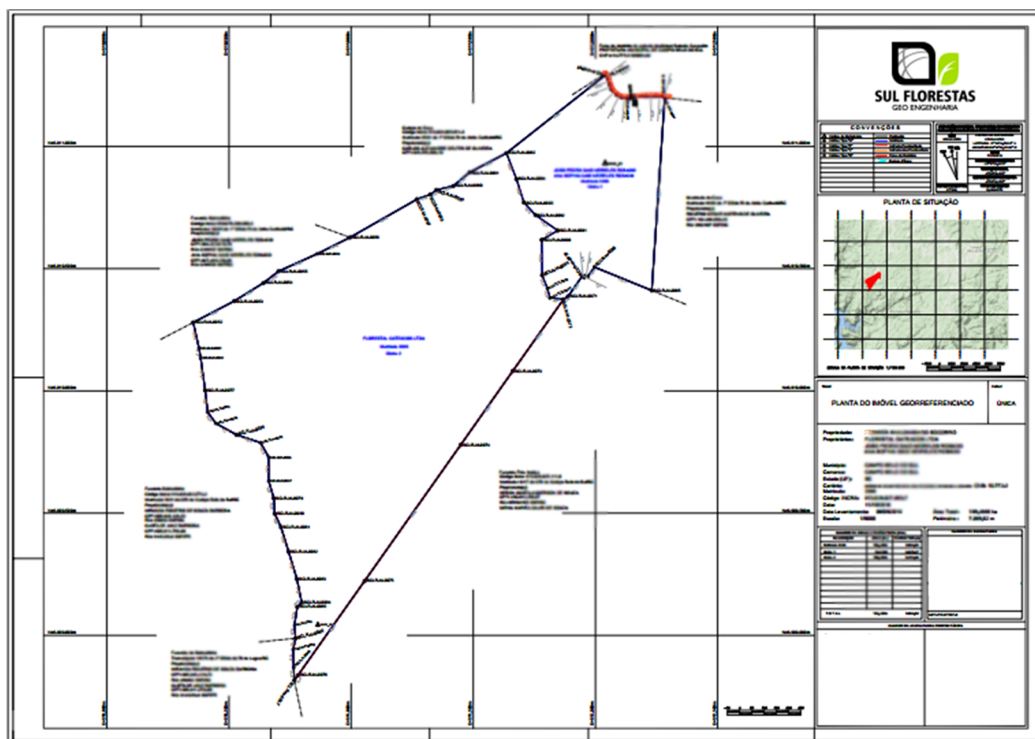
5. Documentação para cartório

Elaboração da documentação necessária para o Tabelionato / Registro de Imóveis.



POR QUE CONTRATAR?

O georreferenciamento é obrigatório para todos os imóveis rurais e representa segurança jurídica para os proprietários que realizam a inclusão dos vértices que definem o perímetro no SIGEF.



Mapa do imóvel georreferenciado padronizado para o registro de imóveis.

O prazo para a regularização depende da extensão do imóvel, conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Prazo para regularização dos imóveis rurais.

ÁREA DO IMÓVEL	PRAZO
> 100 hectares	VENCIDO
25 a 100 hectares	20/11/2019
Inferiores a 25 hectares	20/11/2023

Não espere pelos prazos, entre em contato conosco!